



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

DESPACHO-CDB - 232022

Código de validação: 0BAD301C1B

Processo Administrativo N°.: **7694/2022**

Objeto: **SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA A PGJMA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PGJMA,
A/C: Sr. Sérgio Henrique de Carvalho - Pregoeiro Oficial.

Senhor Pregoeiro,

Em resposta e em complemento ao despacho anterior (DESPACHO CDB 21/2022), quanto à reanálise de documentação da **licitante NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS** (Razão Social - CNPJ: 86.863.412/0001-70 / CPF.: 086.051.167-73), **comunicamos o que se segue:**

1.A proponente reapresentou seu orçamento para os referidos serviços, com validade de 90 (noventa) dias, no valor total de **R\$ 6.946,00** (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), com a respectiva discriminação dos custos de cada subitem da contratação, correspondente à previsão do Item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica N° 05/2022;

2. Considerando que foi oportunizado à licitante prestar esclarecimentos sobre a exequibilidade de sua proposta comercial (com resposta “*in albis*” sobre o tema), ocasião atual em que apenas enviou planilha detalhada de preços dos subitens da vindoura contratação e outros documentos complementares, registramos que:

2.1- Após verificação da conformidade técnica da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, não compete a esta coordenadoria emitir análise contábil sobre orçamentos ou propostas comerciais desse ramo empresarial ou mesmo avaliar peculiaridades sobre a gestão administrativo-financeira da supracitada prestação de serviços;

2.2- Por outro lado, na documentação original encaminhada para análise preliminar desta unidade, a licitante pretende se habilitar nos seguintes termos consignados em sua proposta comercial:

Serviços de formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** (grifo nosso).

2.3- Outrossim, no atestado de capacidade técnica (emitido pela Biblioteca do Exército) consta a seguinte informação:

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1656/1657 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em 03 de Agosto de 2022 às 14:35 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CDB-232022, Código de Validação: 0BAD301C1B.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

[...] a profissional **Núbia Cristina dos Santos** CPF 086.051.167-73, RG nº 11.542.341-0 executou os serviços abaixo discriminados pelo período de **07 (sete) anos, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços relacionados se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.** (grifo nosso).

2.4- Destarte, do conjunto da documentação apresentada pela licitante, pode-se supor que sua proposta de preços não seja deficitária, mas que presumivelmente os valores ofertados para a prestação desses serviços cobrem suas despesas, encargos diretos, indiretos e ganhos econômicos;

2.5- Ademais, seria sumariamente prematuro concluir que, mesmo com o período de trabalho acumulado e a experiência técnica demonstrada pela referida microempresada individual, esta possa desconhecer seu ramo de atividade econômica e venha cotar preços abaixo dos seus custos de produção, o que a levaria indubitavelmente a arcar com prejuízos financeiros, caso saísse vencedora deste certame, com a respectiva adjudicação do objeto contratual;

2.6- Nesse sentido, a título de resguardar a supremacia do interesse público da Administração Superior do MPMA e prevenir supostos abusos pelos proponentes, **para prévia ciência e plena concordância da(s) licitante(s) (caso em tela), estão expressamente dispostas sanções aplicáveis no Item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 05/2022.**

3. Entrementes, houve a juntada de outros documentos complementares pela proponente, cujo exame de conformidade será objeto de análise pela própria CPL-PGJMA, listados a seguir: - Declaração e demais informações pertinentes do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF); - Certidões e Consultas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE); - Consulta por CNPJ na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM); - Comprovante de Declaração das Contribuições Previdenciárias; - Certificado da Condição de Microempresado Individual, Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento e Certidões de Regularidade fiscal e tributária (Estadual, Federal e Trabalhista).

Ante o exposto, sem prejuízo de eventuais manifestações posteriores de outras unidades da PGJMA, esta coordenadoria opina pela compatibilidade técnica da proposta comercial da licitante NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS (Razão Social - CNPJ: 86.863.412/0001-70 / CPF.: 086.051.167-73), tendo em vista o atendimento das especificações do supracitado objeto contratual e exame da documentação apresentada.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta - Técnico Ministerial



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

assinado eletronicamente em 03/08/2022 às 14:35 hrs ()*

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em **03 de Agosto de 2022 às 14:35 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CDB-232022, Código de Validação: 0BAD301C1B.**